Câmara Municipal de Caminha

Ata 31/17 de 13/12/2017

ATA NÚMERO 31/17 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de ***LUIS MIGUEL DA SILVA MENDONÇA ALVES*** *e com a presença dos Senhores Vereadores* ***GUILHERME CESÁRIO LAGIDO DOMINGOS, LILIANA DE SOUSA RIBEIRO, JOSÉ MANUEL MARTINS PRESA, PAULO PINTO PEREIRA*** *e* ***LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA.***

Não esteve presente o Senhor Vereador ***RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES****, cuja falta foi justificada.*

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pelo Senhor Presidente **Luís Miguel da Silva Mendonça Alves** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 1 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O ACORDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA E AS ÁGUAS DE NORTE S.A.;

De acordo com a informação existente nos serviços e reconciliados com a informação obtida da empresa Águas do Norte, S.A., aferiu-se que o Município de Caminha tem uma dívida para com esta empresa de € 5.376.042,79 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, quarenta e dois euros e setenta e nove cêntimos).

Dispõe o artigo 65.º da Lei 42/2016, de 28 de dezembro, que as autarquias locais que tenham dívidas vencidas às entidades gestoras de sistemas multimunicipais de abastecimento de água, saneamento ou resíduos urbanos podem celebrar acordos de pagamento. Neste sentido foram encetadas negociações, tendo as partes chegado a um entendimento que culminou no acordo anexo.

Essa divida refere-se a um montante acumulado de juros não pagos referentes a faturas vencidas durante os anos de 2005, 2006, 2007, 2010, 2011, 2012 e 2013, a que se somam valores resultantes de condenações em processos judiciais, no valor global de € 317.312,75 (trezentos e dezassete mil, trezentos e doze euros e setenta e cinco cêntimos);

Refere-se ainda a montantes devidos pelo cumprimento do denominado Protocolo de Espinho, subscrito pela autarquia, vencidos em 2010, 2012 e 2013, no valor de € 323.809,56 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e nove euros e cinquenta e seis cêntimos);

Inclui os montantes devidos pela subscrição de acordo de pagamento com a entidade gestora, vencidos em 2010 e nunca liquidados, no valor global de € 326.281,19 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e um euros e dezanove cêntimos);

E, finalmente, o montante resultante das faturas vencidas e não pagas no ano de 2016 e 2017, no valor global de € 4.408.639,60 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil, seiscentos e trinta e nove euros e sessenta cêntimos).

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o referido acordo, que uma cópia das condições fica anexa á ata e dela fazem parte integrante.

Mais se **propõe**, que o mesmo seja submetido a aprovação da Assembleia Municipal.

O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes e explicou que na reunião de Câmara anterior os Vereadores do PSD colocaram uma questão sobre um valor da dívida no montante de 800 mil euros que constava do acordo celebrado em 2012 e que este novo acordo revogaria essa dívida com condições mais favoráveis. Na

altura houve de facto algumas dúvidas e o que resultou do confronto efetuado com os serviços e com os juristas esclareceu as dúvidas. Afirmou ser verdade que em 2012 havia uma previsão acerca do montante em questão que passaria por pagamento por acerto de contas com retribuição que viesse a ser dada numa parceria, ou por pagamento de dividendos ao município por ser acionista, ou no conjunto das duas opções. Na verdade, nenhuma das situações se cumpriu nem é previsível que alguma das hipóteses possa vir acontecer. Por isso a proposta mantém-se igual porque é entendimento do proponente que se deva acolher neste acordo os montantes referidos.

O **Senhor Vereador José Presa** cumprimentou os presentes e disse que no global o executivo mantem a proposta que apresentou e os Vereadores do PSD mantêm a posição, uma vez que consideram que o acordo de 2012 é absolutamente válido, assinado de boa-fé, ninguém o revogou e nem foi posto em causa até à data, pelo que não se vê qualquer motivo para o incluir num novo acordo, porque achamos absolutamente lesivo aos interesses e ao património do município.
Considerou que os pareceres jurídicos foram afunilados pela pergunta que o Senhor Presidente fez no despacho que proferiu que conduz praticamente à resposta.
Referiu que os Vereadores do PSD também recolheram pareceres jurídicos acerca deste assunto que defendem que o acordo de 2012 continua em vigor e que este novo acordo lesa o património do município. Deu conta que os Vereadores do PSD irão enviar este assunto às instancias competentes para análise desta matéria.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** cumprimentou os presentes e disse que está de acordo com o pagamento da dívida de agua que este executivo contraiu e que consta neste acordo, mas a restante dívida no valor de 800 mil euros, consta no acordo de 2012, citando o referido acordo: *"para pagar ao segundo contraente, pelo primeiro contraente por via de acerto de contas através de uma eventual contribuição que venha a ter direito por incorporação na parceria estado / autarquias para a gestão dos sistemas municipais do noroeste, que se encontra em constituição*

ou por via de dividendos enquanto acionista que o Município de Caminha tem direito, ou por ambos", tendo sido este o acordo que o executivo do PSD fez para liquidação desta mesma dívida. Portanto quando se verifica que nesta proposta de acordo está incluído o valor desta dívida, estão a ser lesados os interesses do município. Afirmou que todo este processo irá pôr o município a pagar uma dívida que não teria que pagar, por já estar incluída no acordo de 2012. Deu conta que os Vereadores do PSD vão comunicar esta matéria às instancias competentes para se pronunciarem.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** cumprimentou os presentes e disse que no ponto três do artigo referido pela Senhora Vereadora Liliana Silva está previsto o pagamento de 6,5% de juros dessa dívida enquanto a mesma não for paga, sendo essa a razão pela qual a dívida de 800 mil euros deve ser incluída neste novo acordo.

O **Senhor Vereador José Presa** disse que os juros são calculados à data da quitação, ou seja, os juros vincendos após essa data e, portanto, a Câmara Municipal não está a pagar juros, mas sim, pagá-los-á quando se cumprirem as condições do ponto dois do citado artigo.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** esclareceu que o município reconheceu a dívida e aceitou pagar juros de 6,5%, que terá que pagar quando fizer a quitação. Este novo acordo integra os 800 mil euros que a Câmara tem em dívida e vai permitir reduzir os juros de 6,5% para 3,5%.

O **Senhor Vereador José Presa** disse que o município irá pagar este valor, quando seria pago em função de uns dividendos a receber.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** disse que o município tem que desembolsar esse valor, porque aceitou suportar os 6,5% de juros.

O **Senhor Vereador José Presa** disse que o ponto dois não tem limite temporal, como tal considera-se este novo acordo extremamente lesivo aos interesses do município.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que se o valor só é para ser pago quando houver dividendos da empresa das águas, dificilmente havia dividendos da empresa, ou seja a Câmara até prescrever a dívida não iria pagar nada, questionando a razão de que neste momento se tem que pagar.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** esclareceu que a Câmara reconheceu uma dívida com uma taxa de juro de 6,5%.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que a Câmara reconheceu essa dívida e o acordo de 2012 está aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal e só terá que pagar quando a empresa tiver dividendos.
Referiu que se é uma opção pagar este valor, então deve ser assumida essa vontade e não argumentar que é por motivo de juros.

O **Senhor Presidente** disse que já todos mostraram as suas posições sobre este assunto. Em 2012 a Câmara aprovou um acordo para pagamento da agua em atraso no montante de três milhões de euros. Nessa altura conseguiram enganar as Águas do Norte, dizendo que um milhão de euros só pagariam um dia que houvesse uns dividendos. A questão é que nessa altura a Câmara reconheceu, por escrito, que existia uma dívida e reconheceu também que pagaria juros dessa dívida. Neste momento a previsão dos juros já é de 400 mil euros. Referiu que no entendimento do PSD as Águas do Norte tem que cumprir e receber quando se cumprir um dos fatores elencados. No entendimento do executivo da Câmara a dívida existe, tem que ser paga, está reconhecida e enquanto passa mais tempo, mais juros se acumulam. Neste momento existem negociações entre as Águas do Norte e as Câmaras Municipais para a eventual possibilidade de as Câmaras deixarem de estar

agregadas às Águas do Norte ou poderem estar agrupadas entre si com as Águas do Norte e, portanto, tendo em conta o cenário atual da compra e venda da Água e Saneamento e infraestruturas de facto a questão vai colocar-se nos próximos tempos. Desta forma, chegados a esta situação está-se a tentar precaver que se tenha montantes de juros igual ao montante de capital. Portanto a ideia é encontrar uma solução que desonere o município de ter que pagar um montante demasiado avultado que acresça a estes montantes. A Câmara está neste momento a pagar o acordo de 2012, de 2015 e este novo acordo, mais a agua do dia a dia.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** afirmou ser grave descontextualizar as situações, uma vez que é completamente absurdo comparar o motivo pelo qual o executivo do PSD em determinado momento deixou de pagar as faturas da água com o facto do atual executivo não pagar a água. Explicou que havia um litígio derivado da governação do Primeiro-Ministro Eng.º José Sócrates com todas as Câmaras do país, e o executivo do PSD foi claro no acordo de 2012, em que as partes acordaram o conteúdo do documento. Referiu que neste momento o Senhor Presidente não pode afirmar que desconhecia o acordo, mas o que causa estranheza é a inclusão neste acordo de valores do acordo de 2012.

A presente proposta foi aprovada com 3 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido e Liliana Ribeiro, 3 votos contra dos Senhores Vereadores José Presa, Paulo Pereira e Liliana Silva, e 0 abstenções. O Senhor Presidente usou o voto de qualidade.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** leu a seguinte declaração de voto:
"Declaração de Voto.
Proposta n.º 1 – Reunião extraordinária de 2017/12/13.
O PSD ficou alarmado em 2015 quando tomou conhecimento de que o Município de Caminha não estava a pagar as faturas da água e saneamento desde março de

2014 e, estranhamente, não dava conhecimento aos vereadores e aos deputados municipais da divida que ascendeu a cerca de 2.7 milhões de euros.

Em consequência desse atraso, o município foi obrigado a celebrar um acordo de pagamento em 60 prestações de cerca de 50.000€, desde logo com cerca de 300 mil de juros, pelo que a dívida passou assim para cerca de 3 milhões de euros, cuja última prestação termina em outubro de 2020;

Em consequência desta dívida acumulada, em setembro de 2015 o executivo submete a reunião de Câmara uma proposta cujo texto informativo, dissemos na altura, anexava uma descrição da empresa das Águas que não era percetível porque referia valores que já estavam incluídos no acordo de junho de 2012, reformulado em novembro de 2012, aprovado em reunião de Câmara e ratificado em Assembleia Municipal.

Contudo, como o que vinha para liquidar em 60 prestações eram apenas as faturas não pagas desde março de 2014 até outubro 2015, aquelas questões ficaram para o executivo clarificar com o fornecedor Águas do Noroeste, após o alerta feito pelos vereadores do PSD;

Pensou-se que a partir daí o município ia cumprir o pagamento mensal das faturas como as prestações do acordo e não ia continuar a usar o dinheiro dos munícipes para outros fins.

A informação municipal remetida aos deputados na última Assembleia Municipal, revelava o aumento dos compromissos assumidos e não pagos, sem que fosse possível aos vereadores escrutinar a que fornecedores se referiam esse aumento das dívidas.

O executivo socialista optou pelo show off ao invés do rigor das contas públicas e, usando e abusando do dinheiro dos munícipes, os quais pagaram devidamente a água, não efetuaram qualquer pagamento mensal à companhia Águas do Norte S.A.

Desde outubro 2015 até novembro 2017 este executivo volta a não pagar a água e acumula uma dívida de cerca de 4.408.639.60€.

E mais, não pagando a água, desceu receitas essenciais para a saudável situação financeira do município e aumentou a despesa corrente, o que ainda veio agravar mais a situação geral.

Podemos dizer, definitivamente, que durante os últimos 4 anos o executivo socialista recebeu dinheiro dos munícipes, mas não pagou a água à companhia.

Escondeu de todos e lesou gravemente o erário público ao obrigar que sejamos todos a pagar os juros avultados que vai acumulando de acordo em acordo.

Na ação politica de oposição liderada pelo PSD, os seus Vereadores questionaram o executivo se tinha conhecimento de uma disposição do Orçamento de Estado para 2017, concretamente na lei 42/2016, de 28 de Dezembro, art.º 65º, que obriga as Câmaras que tenham dívidas a entidades gestoras de sistemas multimunicipais de abastecimento de água e saneamento a apresentar àquelas entidades, no prazo de 60 dias, um plano para regularização com vista à celebração de um acordo com prazo que não exceda os 5 anos.

Como é seu hábito nas situações de desconforto o Senhor Presidente não respondeu aos Vereadores do PSD.

Percebemos agora o porquê.

O Senhor Presidente sabia que o Orçamento de Estado para 2016 obrigava os municípios que tivessem dívidas desta natureza (Lei 7-A/2016 de 30 de março) a apresentar no mesmo prazo de 60 dias uma proposta de acordo de pagamento.

Porém, tinham feito outro acordo em finais de 2015 e, incontornavelmente, desejou o executivo PS esconder esta dificuldade de tesouraria da sua responsabilidade.

É nossa convicção que apenas agiu, como sempre, navegando à vista dos resultados eleitorais.

Outra conclusão não retiramos que foi ordenado aos serviços meter na gaveta a proposta de acordo, que já em 2016 deveria estar elaborada.

A informação técnica remetida para a reunião de Câmara de 06/12/2017 baseia-se numa lei constante no Orçamento de Estado de 2016 e não de 2017.

Ora, nada se esconde para sempre.

Voltamos a ter mais um acordo para pagamento de água e agora com contornos mais graves, face aos valores que pretendem incluir no cômputo total.

Acontece, porém, que o Orçamento de Estado para 2017, conhecedor de que continuavam a existir municípios com dívidas desta natureza, volta a prever o mesmo.

O Orçamento de Estado de 2017 obriga a que os municípios se apresentem a fazer acordos de pagamento no prazo de 60 dias, cujas rendas não poderão ultrapassar os 5 anos.

É disso que agora vamos falar.

Este acordo surge com uma dívida do executivo liderado pelo PS, vencida no exercício que medeia entre outubro 2015 e novembro de 2017, no montante de 4.408.639.60€, referente a faturas vencidas e não pagas de água e saneamento à empresa Águas do Norte, S.A.

Acrescentam nesta proposta valores que, pela sua gravidade, o PSD irá remeter para as instâncias judiciais.

Não foram poucos os alertas feitos em sede de discussão do tema no órgão Câmara Municipal, aos quais os elementos do PS foram fazendo ouvidos moucos.

Pelo que não nos podemos conformar face à gravidade da questão.

O PS foi assim forçado a recuar nos seus intentos, acabando por retirar a sua proposta.

No entanto, vem apresentar novamente a mesma proposta a deliberação de reunião de Câmara extraordinária, com um parecer jurídico feito por medida e sem qualquer enquadramento legal atendível, apenas para fundamentar, mal, os desígnios ávidos e inconscientes do executivo do Partido Socialista em pagar mais 1 milhão de euros.

A verdade é que o valor fora assertivamente cabimentado no acordo de 2012 celebrado pelo anterior executivo PSD com as Águas do Norte, S.A., e o seu cumprimento assegurado.

Estranhamente, e aguardando que as instâncias competentes se pronunciem, há um interesse demasiado explícito em pagar a mais 1 milhão de euros, desrespeitando o acordo de 2012, aprovado em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, sem que

se encontre justificação racional numa altura em que o Município de Caminha tem uma dívida a fornecedores em constante aumento e que presentemente já se cifra em mais de 8 milhões de euros.

Vejamos ainda:

- Em Junho de 2012 foi discutido e aprovado nos órgãos Câmara e Assembleia uma proposta de acordo de pagamento à empresa Aguas do Noroeste em função da qual a Câmara desistia da ação em tribunal e a empresa reduzia os valores reclamados, o que aconteceu, constando do acordo a redução de 1.008.906.88€ e o diferimento do pagamento de 891.117.30€ para serem descontados nos dividendos, quando os houver, da empresa Aguas do Noroeste, uma vez que sendo a Câmara sócia daquela empresa, terá direito à repartição dos lucros, quando estes existirem. Não foi fixado prazo temporal, por isso esse protocolo, aprovado pelos órgãos municipais, e pela empresa, é o que está em vigor.

- Nesse acordo surge uma cláusula com o valor dos juros a pagar a partir de junho de 2016, no montante de 148.027.85€ e só isso ficou acordado, tudo o resto, valores atribuídos ao protocolo de Espinho ou a juros antecedentes a 2012, ficaram no acordo revisto em novembro 2012;

- No relatório de auditoria de 31.10.2013 está lá relatado os valores do acordo e a sua proveniência, concretamente, na pagina 37 tem a referência à provisão de 891.117€, que é o valor acima referido, a ser pago quando a empresa obtiver lucros e distribuir dividendos, o que prova que o acordo está refletido na contabilidade;

- Lamentavelmente o relatório da auditoria de 31.10.2013, nesta pagina 37, aprecia o lançamento desta verba na conta de provisões considerando que, tendo terminado os processos judiciais, ela deveria ser transferida para a conta de fornecedores pelo que se esperaria que em 31.12.2013 essa sugestão pudesse ter sido acolhida;

- Mas não o foi em 31.12.2013 nem em 31.12.2014, apenas aconteceu em 31.12.2015 como se pode ver numa página do relatório de contas de 2015, no capitulo Provisões acumuladas, podemos ver que este valor é excluído das rubricas de provisões e terá passado para a conta de fornecedores. Aproveitamos para referir que a conta 22.3.004 Águas do Noroeste 2012 – MLP, estranhamente numa

perspetiva logica de lançamentos, passa de um saldo de 158.783.88€ inicial para um saldo de 1.069.712.05€ quando, sendo uma conta de 2012, o lógico seria o saldo final ser inferior ao saldo inicial porque o nascimento daquela conta foi em 2012 e não em 2015;

Expostos estes factos:

É nossa opinião que este acordo contém uma proposta de valores, designadamente de 317.312.75€ que dizem ser de juros não pagos, ou a de 323.809.56€ que dizem ser de montantes devidos pelo cumprimento do protocolo de Espinho, ou a 326.281.19€ que alegadamente referem ser de juros devidos pela subscrição de acordo, vencidos em 2010 e nunca liquidados, o que não bate certo com o que foi aprovado no acordo de 2012, assim como já o tínhamos referido acerca da informação que serviu de suporte ao acordo de setembro 2015;

Ora, o acordo foi em junho de 2012 e revisto em novembro de 2012, com tudo o que havia para ser considerado, discutido, anulado, acrescentado, e por ultimo reduzido.

Por isso, e para clarificar, o valor dos 891.117€, que está no acordo, já corresponde a:

- Juros de mora – débito do protocolo……...112.518.26€;

- Protocolos de estudos, projetos e obras……..…..642.716.64€;

- Juros de mora – pagina 8, do acordo……..135.882.40€;

e este valor dos 891.117€ só foi aceite porque foi acordado apenas serem pagos quando a empresa das Águas procedesse a uma distribuição de dividendos, sendo também, nessa altura, uma das condições para a desistência do processo judicial, como veio a acontecer.

É importante referir que no litígio judicial estavam em causa, entre outras coisas, a decisão unilateral do governo de passagem de 30 para 60 anos à nova empresa Águas do Norte S.A., do acordo ou contrato de concessão feito à empresa Águas do Minho e Lima, celebrado em 2000.

Compreende-se que, sem obtenção prévia de revisão desse acordo de cedência temporária dos 30 para 60 anos e a uma nova empresa, o executivo PSD não podia

aceitar, nem pagar as faturas a uma empresa com a qual não tinha qualquer contrato.

Concluindo, os Vereadores do PSD consideram haver demasiadas omissões, incorreções, referências erradas à legislação em vigor (orçamento de estado 2017 e não 2016) e desrespeito pelo acordo assinado em 2012, por isso, dada a gravidade não poderá aprovar, votando contra e comunicando a todas as entidades competentes, após a aprovação da minuta da ata, do sucedido perante os factos supracitados.

Caminha, 13 de dezembro de 2017.

-Os vereadores do PSD-"

PROPOSTA N.º 2 – REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS EXTRAORDINÁRIOS AOS BOMBEIROS DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAMINHA E DE VILA PRAIA DE ÂNCORA;

Compete à Câmara Municipal deliberar submeter à discussão pública e apreciação em Assembleia Municipal os Regulamentos necessários à organização e funcionamento dos seus serviços;

Assim, nos termos da alínea k), do n.º 1, do art.º 33º, conjugada com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal o Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais Extraordinários aos Bombeiros das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Caminha e de Vila Praia de Âncora, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, José Presa, Paulo Pereira e Liliana Silva, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 3 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA;

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, José Presa, Paulo Pereira e Liliana Silva, 0 votos contra e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 15 horas e 45 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Administração, Atas e Expediente, que a redigi.

Paços do Município de Caminha, 13 de Dezembro de 2017

ASSINATURAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA

_____

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves

O ASSISTENTE TÉCNICO

_____

Tomás Henrique Fernandes Antunes